

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS
MÓDULO ESPECÍFICO DE FLUVIÁRIOS
SIGLA: CFAQ - III F**

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO: 05 SEMANAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 175 HORAS

1 - PROPÓSITO GERAL DO CURSO

Habilitar o aluno para exercer as funções inerentes aos Aquaviários do Grupo de Fluviários nas Seções de Convés e/ou Máquinas.

2 - DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

A) QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

- a) O módulo específico de fluviários poderá ser conduzido operacionalmente de maneira independente dos demais módulos do Curso de Formação de Aquaviários, nos Órgãos de Execução do Sistema de Ensino Profissional Marítimo ou Conveniados;
- b) a turma deverá ser constituída pelo número de alunos correspondente ao de vagas estabelecidas no Programa de Ensino Profissional Marítimo (PREPOM). O mínimo de alunos, por turma, não poderá ser inferior a 50% das vagas programadas;
- c) os candidatos ao curso deverão possuir o Módulo Geral do Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ II) para Fluviários e Pescadores;
- d) a inscrição, a matrícula e o desenvolvimento do curso obedecerão às diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC);
- e) o número máximo de tempos-aula diários deverá ser 7 (sete), com duração de 50 minutos cada, seguidos de um intervalo obrigatório de dez (10) minutos entre eles; e
- f) os conteúdos das disciplinas deverão ser adaptados de modo a enfatizar as características regionais e aos assuntos de interesse do local onde o curso será realizado.

B) QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

O ensino deverá ser desenvolvido por meio das técnicas a seguir, de modo a incentivar, ao máximo, a participação dos alunos nas atividades escolares:

- a) aulas expositivas com utilização de recursos instrucionais adequados ao conteúdo, especialmente modelos reais, sempre que aplicáveis;
- b) demonstrações práticas sempre que aplicáveis; e
- c) as técnicas de ensino poderão ser flexibilizadas, em virtude dos recursos existentes, no local onde o curso será aplicado.

C) QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- a) A frequência às aulas e demais atividades programadas são obrigatórias;

- b) o aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e, 90% de frequência no total das aulas ministradas no módulo; e
- c) para efeito das alíneas descritas acima, será também considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

D) QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- a) Nas avaliações da aprendizagem, será considerada uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação a décimos; e na avaliação prática será atribuído conceito satisfatório ou insatisfatório;
- b) a aprendizagem do aluno será aferida por prova(s), conforme estabelecido no sumário de cada disciplina e nas Normas para o Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (NEPM-Aquaviários);
- c) a nota final em cada disciplina será obtida por meio da média aritmética das provas realizadas, onde a nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco);
- d) nas disciplinas que ocorrerem avaliação prática e escrita, o resultado será expresso pela nota da prova escrita e pelo conceito obtido na prova prática. Sendo, todavia, para efeito de resultado final do curso considerada apenas a nota da prova escrita;
- e) o aluno que não alcançar a média mínima para aprovação em até duas disciplinas terá a oportunidade de se submeter a prova de recuperação, desde que tenha obtido média igual ou superior a 3,0 (três) naquela(s) disciplina(s); e
- f) a prova de recuperação deverá ser realizada até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da disciplina a que se refere, versando sobre toda a matéria lecionada, onde a nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco). Neste caso será considerado no cômputo da média das disciplinas a nota mínima para aprovação, independente da data de aprovação alcançada.

E) APROVAÇÃO NO CURSO E HABILITAÇÃO DO ALUNO

- a) Será considerado aprovado no módulo o aluno que:
 - 1) alcançar aprovação nas disciplinas, sendo o seu resultado expresso pela média aritmética das notas alcançadas;
 - 2) obter o conceito satisfatório nas avaliações práticas;
 - 3) obter a frequência mínima exigida; e
- b) sendo aprovado no curso, o aluno terá seu Certificado Modelo DPC-1034, constando o número da Ordem de Serviço de Conclusão de Curso e o Módulo Específico aplicado, para exercer as atividades de Marinheiro Fluvial de Convés (MFC) e/ou Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM).

3 - DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

I	- ARTE DO MARINHEIRO.....	11 HORAS
II	- COMUNICAÇÕES.....	09 HORAS
III	- LEGISLAÇÃO.....	12 HORAS
IV	- SISTEMAS DE MÁQUINAS.....	50 HORAS
V	- MARINHARIA.....	21 HORAS
VI	- NOÇÕES DE ESTABILIDADE.....	09 HORAS
VII	- NOÇÕES DE ESTIVAGEM DE CARGA.....	10 HORAS
VIII	- NOÇÕES DE NAVEGAÇÃO.....	18 HORAS
IX	- PINTURA E CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES.....	07 HORAS
X	- REGRAS DE MANOBRAS E SINALIZAÇÃO NÁUTICA.....	14 HORAS

4- APROVAÇÃO DO CURSO

APROVO

Em de outubro de 2005.

MARCOS MARTINS TORRES
Vice-Almirante
Diretor

CARGA HORÁRIA REAL: 161 HORAS

TEMPO RESERVA: 14 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 175 HORAS